



LEI Nº 1260/2021

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2021:**

Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa			7.606.743,06	
Código da Ação	022	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação		7.496.880,93		

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1216/2020 (LDO 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	09	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Órgão			7.606.743,06	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa			7.496.880,93	
Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa			7.606.743,06	
Código da Ação	022	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação		7.496.880,93		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1226/2020**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.738,42 (Quarenta e oito mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2061	3390.39.00.00	01336	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	48.738,42
Total da Unidade				48.738,42

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

17180311000000000000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) – PORTARIA 731	11.792,66
17180311000000000000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) – PORTARIA 894	36.945,76
Total	48.738,42

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE
SOUZA
JUNIOR:76968154900

Assinado de forma digital por
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
JUNIOR:76968154900
Dados: 2021.06.15 09:08:11 -03'00'

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1260/2021

LEI Nº 1260/2021

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017(PPA – 2018 / 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2021:**

Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa	7.606.743,06		
Código da Ação	022	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação	7.496.880,93		

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1216/2020(LDO 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	09	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Órgão	7.606.743,06		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa	7.496.880,93		
Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa	7.606.743,06		
Código da Ação	022	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação	7.496.880,93		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1226/2020**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.738,42 (Quarenta e oito mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2061	3390.39.00.00	01336	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica 48.738,42
Total da Unidade			48.738,42

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

17180311000000000000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) – PORTARIA 731	11.792,66
17180311000000000000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) – PORTARIA 894	36.945,76
Total	48.738,42

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:E35ADAF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/06/2021. Edição 2280

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>